



ANO XXIX - Maceió/AL, Terça-Feira, 12 de Novembro de 2024 - Nº 7048

**EXPEDIENTE:**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

PREFEITO DE MACEIÓ

**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**  
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL  
**LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV  
**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF  
**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
**ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI  
**SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES  
**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
**CÂNTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**VICTOR SOARES BRAGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA  
**CAIO COSTA BELTRÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
**FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
**SARAH DA SILVA NUNES PONTES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP  
**FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
**LUCAS ALVES CUNHA CALLADO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
**PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER  
**MARCELO DE MENDONÇA MACHADO**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB  
**MOACIR TEÓFILO NETO**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILLUMINA  
**GUTENBERG DE MELO BEZERRA**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL  
**JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER  
**SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC  
**JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR**  
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ****ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 2450 MACEIÓ/AL, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 122 III, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de nº. 11100.144349/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a requisição do servidor público municipal, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, retroagindo à **21 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**, em conformidade com o Convênio de nº. 004/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
LEONARDO DE SANTANA DUARTE	923889-1	ASSISTENTE / SERV. ADMINISTRATIVO

**Art. 2º** Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

**Art. 3º** O centro de custo do servidor corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cedente, exceto no caso de opção de ocupação de cargo comissionado puro.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador: 111E4654**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 2451 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ALYSSON DE LIMA LESSA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **093.523.454-36**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AC6288FC

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 2452 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE**  
**2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **MARIA LUISA FIGUEIREDO ABREU DE VASCONCELOS**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Assessoria Técnica Jurídico-Legislativa**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **087.304.574-24**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6526FD73

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 2453 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE**  
**2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **JOSÉ ALEXANDRE SANTOS BARBOSA**, do cargo em comissão de **Assessor II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **096.333.994-08**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D4F64E74

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 2454 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE**  
**2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANDRESSA GONDIN TORRES**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Assessoria Técnica Jurídico-Legislativa**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **069.441.974-56**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**520AEF40

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 2455 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE**  
**2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FRANCIELLY MARIA DE LIMA ALVES**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **096.052.334-01**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F20FA380

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 2456 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE**  
**2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **EVERTON LUCAS INÁCIO DE FARIAS**, para o cargo em comissão de **Assessor II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **133.498.274-03**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F858F1C9

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 2457 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE**  
**2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a Pedido, **MARIA CLARA FREITAS GLAY SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **101.911.074-09**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**822EF592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE  
SUBPREFEITURAS - SEGOV  
PROCON MACEIÓ**

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **GR VEICULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **49.606.449/0001-97**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **24.07.0003.002.00004-3**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **GR VEICULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **49.606.449/0001-97**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 2.119,37 (dois mil cento e dezenove reais e trinta e sete centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

**Maceió/AL, 11 de novembro de 2024**

**CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº 966865-9-1

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5B49235A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE  
SUBPREFEITURAS - SEGOV  
PROCON MACEIÓ**

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **DISTRITO CAR VEICULOS LTDA** inscrita sob o CNPJ denº **49.066.405/0001-11**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.02.0003.001.00152-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **DISTRITO CAR VEICULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **49.066.405/0001-11**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 6.647,22 (seis mil seiscientos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

**Maceió/AL, 11 de novembro de 2024**

**CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº 966865-9-1

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AA585501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE  
SUBPREFEITURAS - SEGOV  
PROCON MACEIÓ**

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **CASA DO CELULAR - CDC MACEIO 2 LTDA**, inscrita sob o CNPJ de

nº **33.359.609/0001-00**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **24.08.0003.001.00121-3**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **CASA DO CELULAR - CDC MACEIO 2 LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **33.359.609/0001-00**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

**Maceió/AL, 11 de novembro de 2024**

**CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº 966865-9-1

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5815564A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 026/2024/CDP/PGM DE  
11/11/2024.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, informa que resolveu **INSTAURAR** os seguintes Processos Administrativo Disciplinar:

Nº dos autos	Servidor	Matrícula	Secretaria	Turma
1 5800.3267/2018 (apensos)	(e) MARIA APARECIDA LIMA ALVES	920560-8	SMS	6ª Turma da CDP
2 5800.41894/2018	THAYSE MARIA SILVA LOPES	944575-7	SMS	6ª Turma da CDP

Informa, ainda, a **obrigatoriedade de realizar a atualização dos dados cadastrais diretamente nessa Comissão no prazo de 05(cinco) dias**, conforme art. 147, XIX e 188 da Lei nº. 4.973/2000 (Rua Dr. Pedro Monteiro, nº 291, Centro, Maceió/AL - CEP Nº. CEP 57.020-380 / +55 82 3312-5164/3312-5150/3312-5151/cdp@pgm.maceio.al.gov.br).

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

**Maceió/AL, 11 de novembro de 2024**

**ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA**

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº 942830-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B54AF6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA  
CRIATIVA - SEMCE  
PORTARIA Nº. 018/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE  
2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Delegada nº 004 de 18 de abril de 2023 e Decreto Municipal nº 9.437 de 19 de maio de 2023,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização dos procedimentos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o caput do artigo 2º, XI, da Lei Federal 13.019/14;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o caput do artigo 43, § 1º, do Decreto Municipal nº 9.121, de 26 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE, com os seguintes membros:**

*Jorge Ricardo Camilo dos Santos*  
Diretor de Cultura  
CPF nº 366.157.654-20

*Lailsom de Sena Rijo*  
Fiscal do quadro de pessoal da COMARHP  
matrícula 11369-7

*Maria de Fátima de Farias Silva*  
Coordenadora Geral de Cultura  
CPF nº 022.069.744-28

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**696F1330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE**  
**PORTARIA Nº. 019/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**RESULTADO FINAL**

A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SEMCE, por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 018/2024, de 12 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e conforme o que consta no processo administrativo **11800.0130251.2024**, torna público o Resultado Final do **Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 - Para Seleção de Organização da Sociedade Civil para Execução de Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB no Município de Maceió.**

**Entidade vencedora:** PATACURÍ – Cultura Formação e Comunicação e Comunicação Afroameríndia.  
As Atas de seleção estão disponíveis no site da SEMCE.

**Jorge Ricardo Camilo dos Santos**  
Presidente da Comissão de Seleção  
Diretor de Cultura matrícula nº 970892-8

**Lailsom de Sena Rijo**  
Fiscal do quadro de pessoal das COMARHP matrícula 11369-7

**Maria de Fátima de Farias Silva**  
Coordenadora Geral de Cultura  
CPF nº 022.069.744-28

HOMOLOGO e RATIFICO o Resultado Final.

**PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Maceió - AL, 11 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4F89C0AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**  
**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº. 0280/2022.**

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 280/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES E O SENHOR ERONILDE TENÓRIO DE ARAÚJO. (PROCESSO nº 12700.86886/2024)

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES e o Senhor ERONILDE TENÓRIO DE ARAÚJO.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato nº. 0280/2022.

**DA VIGÊNCIA:** Prorrogado por mais 12(doze) meses

**3.CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
14.002.08.244.0030.2211.0- Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família	33.90.36.15 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo

**4. CLÁUSULA QUARTA - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do contrato original, permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

E, estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2024.

**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES  
Locatário

**ERONILDE TENÓRIO DE ARAÚJO**  
Locador

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4FC93408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**NOTIFICAÇÃO DE Nº. 0117503/2016. / PROCESSO DE Nº.4000.49519/2016.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade: **OBRA SEM ALVARÁ** situado: **EMP. CARLOS DA SILVA NOGUEIRA, S/N**, Bairro: **JATIÚCA**, inscrição imobiliária: **N/C**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do atuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário, **TONY VERÇOSA**, CPF/CNPJ: **N/C**, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol.

Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 0117503/2016** de 02 de junho de 2016, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFALF/SEMURB  
Mat.939.925-0

**\*REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F1840B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
NOTIFICAÇÃO DE Nº. 0111769/2015. / PROCESSO DE  
Nº.4000.26302/2015.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade: **OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** situado: **QUADRA F, LOTE 07, LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, S/N, Bairro: ANTARES**, inscrição imobiliária: **N/C**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário, **EDUARDO MARCO OU REP. LEGAL**, CPF/CNPJ: **N/C**, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 0111769/2015** de 03 de fevereiro de 2015, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFALF/SEMURB  
Mat.939.925-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**58CAFE31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
EMBARGO / PROCESSO DE Nº.3100.48942/2016.**

**AUTUADO: EDUARDO VIEIRA DE MELO MOTA**  
**CPF/CNPJ: 049573345-87**  
**ENDEREÇO: RUA DESP. HUMBERTO GUIMARÃES.**  
**NÚMERO: 232. BAIRRO: PONTA VERDE**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 260228**  
**DEMAIS INFORMAÇÕES: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO**  
**MARMARIS, LOTE: 216, QUADRA: 26, APRT. 702.**

**EMBARGO**

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

**Dados da Notificação e Auto de Infração:**

Nº da Notificação: 003713/2021 Região Administrativa: 01

Código do Fiscal: 57

Processo de Embargo: 3100.48942/2021

Anexo:

Representação de Embargo: 105/2021 - DFUS

Maceió/AL, 11 de novembro de 2024.

**CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

**SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA**

Subsecretária de Desenvolvimento Territorial e Urbanismo – SDTU/SEMURB

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora de Fiscalização e Alvará de Licenciamento e Funcionamento - DFALF

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**CA9792A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.122571.2024**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº**5800.122571.2024**

**Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO.**

Prazo para envio das propostas: 02(dois) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**

**E-mail:**suprimentos.sms.mcz@gmail.com

**Telefone:**(82)3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL,07 de novembro de 2024.

**GRACIETE MARIA BATISTA MOTA**

Assessora Técnica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**44C2B3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.121990.2024**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº**5800.121990.2024**

**Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO**

Prazo para envio das propostas: 02(dois) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**

**E-mail:**suprimentos.sms.mcz@gmail.com

**Telefone:**(82)3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 07 de novembro de 2024.

**GRACIETE MARIA BATISTA MOTA**

Assessora Técnica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3AA09FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.115017.2024**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº **5800.115017.2024**

**Objeto:**SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 02(dois) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**

**E-mail:**suprimentos.sms.mcz@gmail.com

**Telefone:**(82)3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:**57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 07 de novembro de 2024.

**GRACIETE MARIA BATISTA MOTA**

Assessora Técnica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**CC45BC0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.113789.2024 /  
AUTOS Nº 0740183-35.2023.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº **5800.113789.2024/ AUTOS Nº0740183-35.2023.8.02.0001**

**Objeto:** FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

**Informações:**

**E-mail:**karolinesuprimentosms@gmail.com

**Telefone:**(82) 3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de novembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F76721BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.114722.2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa

que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº **5800.114722.2024**

**Objeto:**CAMA HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

**Informações:**

**E-mail:**karolinesuprimentosms@gmail.com

**Telefone:**(82) 3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de novembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1D87AB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.91256.2024 /  
AUTOS Nº 0721531- 33.2024.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº **5800.91256.2024 / Autos nº0721531- 33.2024.8.02.0001**

**Objeto:**OPMES: 2 COMPONENTES FEMORAL + 2 INSERTOS TIBIAL + 2 COMPONENTES TIBIAL + 2 CIMENTOS ORTOPÉDICOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

**Informações:**

**E-mail:**karolinesuprimentosms@gmail.com

**Telefone:**(82) 3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de novembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**64050B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.101798.2024 /  
AUTOS Nº 0750558- 95.2023.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº **5800.101798.2024/ Autos nº0750558- 95.2023.8.02.0001**

**Objeto:**PRÓTESE TRANSTIBIAL COM ENCAIXE PROTÉTICO EM FIBRA DE CARBONO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE EXPULSÃO DE AR, LINER DE 5 ANÉIS E PÉ EM FIBRA DE

CARBONO COM CAPA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

**Informações:**

**E-mail:** karolinesuprimentosms@gmail.com

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de outubro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:** 034AA9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.99123.2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº 5800.99123.2024**

**Objeto:** CAMA HOSPITALAR e COLCHÃO HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

**Informações:**

**E-mail:** karolinesuprimentosms@gmail.com

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de novembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:** 3D8E2DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.113844.2024 /  
AUTOS Nº 0744593-05.2024.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº 5800.113844.2024/ AUTOS Nº 0744593-05.2024.8.02.0001**

**Objeto:** FACECTOMIA EXTRACAPSULAR COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR EM OLHO ESQUERDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

**Informações:**

**E-mail:** karolinegomes.suprimentosms@gmail.com

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de novembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:** 85A5D358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.2208.2024 /  
AUTOS Nº 0700607-59.2023.8.02.0090**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº 5800.2208.2024 / Autos nº 0700607-59.2023.8.02.0090**

**Objeto:** PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL DIREITO COM MONITORIZAÇÃO DO NERVO FACIAL + OPME'S: KIT PARA MONITORIZAÇÃO DO NERVO FACIAL + 1 IMPLANTE COCLEAR COM ASSEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1 IMPLANTE COCLEAR MARCA COCHLEAR POLITEC; PROCESSADOR DE FALA COM OPÇÃO RETROAURICULAR E KIT PARA ADAPTAÇÃO EM CRIANÇA; PROCESSADOR DE FALA COM BATERIA RECARREGÁVEL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

**Informações:**

**E-mail:** karolinegomes.suprimentosms@gmail.com

**Telefone:** (82) 3312-5457.

**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de novembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:** AA2CC715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
5800.13513.2024 AUTOS DE Nº: 0700038-24.2024.8.02.0090**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº 5800.13513.2024  
Autos de Nº: 0700038-24.2024.8.02.0090**

**Objeto:** Fornecimento de exame: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**

**E-mail:** wellensmsal@gmail.com

**Telefone:** (82) 3312-5457

**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió-AL.

Maceió – AL, 11 de Novembro de 2024.

**WELLEN ALBUQUERQUE**

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B936E53B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.101719.2024 /  
AUTOS Nº 0735823-23.2024.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº 5800.101719.2024 / Autos nº 0735823-23.2024.8.02.0001**

**Objeto:** PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - HIPOFISECTOMIA VIA ENDONASAL + OPME: CRANIOTOMO - DRILL (2 FRESAS CORTANTES E 2 FRESAS DIAMANTADAS); 1 ASPIRADOR ULTRASSÔNICO; 2 SUBSTITUTOS DURAIS; 2 DURASEAL (COLA); 1 PINÇA BIPOLAR BBRAUN; 1 PINÇA BIPOLAR LANG PARA ACESSO ENDONASAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

**Informações:****E-mail:** karolinegomes.suprimentosms@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de novembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:** B58077A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.39418.2024 /  
AUTOS Nº 0708260-54.2024.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº 5800.39418.2024 / Autos nº 0708260-54.2024.8.02.0001**

**Objeto:** CAMA HOSPITALAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

**Informações:****E-mail:** karolinegomes.suprimentosms@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 11 de novembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:** 4C7729B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.108625.2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº 5800.108625.2024**

**Objeto:** Materiais de OPME: SISTEMA COMPLETO DE FIXAÇÃO PARA COLUNA LOMBAR 04 NÍVEIS: L2 A L5, ENXERTO ÓSSEO EM PASTA, SELANTE DURAL, SUBSTITUTO DURAL, BROCA DE DESGASTE e BROCA DIAMANTADA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, reaviso de cotação.

**Informações:****E-mail:** karolinesuprimentosms@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 311 de outubro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:** 718DCCC5**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
PORTARIA Nº. 0563/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO  
DE 2024.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Rosineide Ferreira Maciel.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.91720/2024,

**RESOLVE:**

**AVERBAR** o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo n. 02001040.1.00001/18-0), em favor da segurada **ROSINEIDE FERREIRA MACIEL**, portadora da matrícula n. 926834-0 e do CPF n. 540.030.404-49, servidora pública municipal ocupante do cargo de auxiliar/serviços gerais, lotada na **AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MARCYN CONFECÇÕES LTDA	24/09/1979 a 31/03/1980		0 ano(s), 6 mês(es) e 7 dia(s)
RAIMUNDO J MELO	01/12/1982 a 28/12/1985		3 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s)
CANADA COLOR VIDEO FOTO SOM LTDA - EPP	05/03/1990 a 06/07/1990		0 ano(s), 4 mês(es) e 2 dia(s)
CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME	01/10/1991 a 01/07/1992		0 ano(s), 9 mês(es) e 1 dia(s)
WALTER LEMOS ARAUJO	04/01/1999 a 31/08/1999		0 ano(s), 7 mês(es) e 27 dia(s)
SOARES DE MENDONÇA COMER LTDA	01/03/1982 a 06/09/1982		0 ano(s), 6 mês(es) e 6 dia(s)
<b>TEMPO TOTAL EM DIAS</b>			<b>2136 dia(s)</b>
<b>TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO</b>			<b>5 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s)</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 11 de novembro de 2024.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**240600F4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
PORTARIA Nº. 0564/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO  
DE 2024.**

Dispõe sobre a averbação do tempo de contribuição em favor da segurada Helenizia Santos Sobral.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.129397/2024,

**RESOLVE:**

**AVERBAR** o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Estado de Alagoas – Alagoas Previdência (Certidão nº 544/2024), em favor da segurada **HELENIZIA SANTOS SOBRAL**, portadora da matrícula n. 943206-0 e do CPF n. 026.331.984-90, servidora pública municipal ocupante do cargo de psicóloga, lotada no Instituto de Previdência de Maceió - IPREV, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	13/07/2006 a 08/08/2013		7 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s)
<b>TEMPO TOTAL EM DIAS</b>			<b>2584 dias</b>
<b>TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO</b>			<b>7 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s)</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 11 de novembro de 2024.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**ACC7F3BE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
PORTARIA Nº. 0565/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO  
DE 2024.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Edneide de Araújo Alves.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.129259/2024,

**RESOLVE:**

**AVERBAR** o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo n. 16001120.1.00554/24-0), em favor da segurada **EDNEIDE DE ARAÚJO ALVES**, portadora da matrícula n. 18393-8 e do CPF n. 444.826.984-15, servidora pública municipal ocupante

do cargo de guarda municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
BOMPREGO SUPERMERCADOS NORDESTE LTDA	DO 26/11/1984 a 25/12/1984		0 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s)
INDUSTRIAS ANHEMBI LTDA	08/11/1985 a 09/02/1987		1 ano(s), 3 mês(es) e 2 dia(s)
<b>TEMPO TOTAL EM DIAS</b>			<b>487 dia(s)</b>
<b>TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO</b>			<b>1 ano(s), 4 mês(es) e 2 dia(s)</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 11 de novembro de 2024.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4EF12F21

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
PORTARIA Nº. 0566/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO  
DE 2024.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Sheyla Hosana de Queiroz Bastos.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.127978/2024,

**RESOLVE:**

**AVERBAR** o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (Protocolo n. 04024020100252248), em favor da segurada **SHEYLA HOSANA DE QUEIROZ BASTOS**, portadora da matrícula n. 20053-0 e do CPF n. 483.151.764-04, servidora pública municipal ocupante do cargo de professora-especialista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	01/04/1986 a 31/12/1987		1 ano(s), 9 mes(es) e 0 dia(s)
PER. CONTR. CNIS 2	01/02/1996 a 31/07/1996		0 ano(s), 6 mes(es) e 0 dia(s)
PER. CONTR. CNIS 4	01/09/1996 a 30/05/1998		1 ano(s), 9 mes(es) e 0 dia(s)
<b>TEMPO TOTAL EM DIAS</b>			<b>1460 dia(s)</b>
<b>TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO</b>			<b>4 ano(s), 0 mes(es) e 0 dia(s)</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 11 de novembro de 2024.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AD862418

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 0326/2022.**

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE Nº. 0326/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES E A EMPRESA AC SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DAS URNAS E TRANSLADO DE ONDE ESTIVER O CORPO PARA O SEPULTAMENTO.

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES e a empresa AC SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.065.969/0002-04.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº. 0326/2022.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir da data do seu vencimento, em 31/12/2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14.002.08.244.0024.2222.09 – VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.67 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2024.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**  
Diretoria Técnica de Gestão Contratos, Convênios, Atas/ALICC  
Matrícula nº 964688-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:08FD93B7**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO DE  
CONTRATO Nº 052/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 6700.025631/2022.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT E A EMPRESA J V DE MENEZES RESTAURANTE EIRELI.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.316.019/0001-16, localizado na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº. 829 - km 10 – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-000, representado pelo Diretor-Presidente, Senhor ANDRÉ SANTOS COSTA, brasileiro, portador do RG nº 92002190097 e do CPF nº 810.415.433-87, residente e domiciliado neste município;

**CONTRATADO:** A empresa J V DE MENEZES RESTAURANTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.391.087/0001-33, localizada na Rua Sargento Alberto Melo Costa,

nº. 44 - Bairro: Poço – Maceió/AL - CEP Nº. 57.025-296, neste ato representada pelo Senhor JOSEANO VIEIRA DE MENEZES, portador do RG nº. 1174741 SSP/AL e do CPF nº. 803.786.334-49, doravante denominada **CONTRATADA;**

Resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 052/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do **Processo Administrativo nº. 6700.025631/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 26/2023 – CPL/ALICC, observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Original nº. 052/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento está amparado no artigo 78, da Lei nº. 8.666/1993 e a Cláusula Décima Quarta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

**3.1.** A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CELEBRAÇÃO**

**4.1.** As partes firmaram e assinaram o presente Termo de Rescisão, em 30/10/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2024.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**  
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº 964688-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:9C2520F8**

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC  
– Nº. 90113/2024 - UASG Nº. 926703 / PROCESSO  
Nº.5800.041243/2024.**

**OBJETO:** Registro de preços para **FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS (CIRURGIA).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/11/2024 às 08h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 11 de novembro de 2024.

**CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Pregoeira/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:A32A9C48**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO – DMTT**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 12600.125162/2024.**

**RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. - EPP**, com sede no endereço: Avenida

Rio Branco, nº. 1.756, Sala 205 e 206 – Edifício Delta - Bairro: Praia do Canto, Vitória/ES, CEP Nº. 29.055-643, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.963.479/0001-46, no valor total de R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais) referente à inscrição de 05(cinco) servidores públicos municipais deste **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT** no “Curso Gestão e Fiscalização de Contratos na Administração Pública”, conforme Processo Administrativo nº. 12600.125162/2024, de acordo com o Art. 74, III, alínea f) da Lei nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2024.

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
Diretor-Presidente/DMTT

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4E9B2E77

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP**  
**EDITAL DE 1ª(PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO / ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP**, no uso de suas atribuições, convoca os senhores acionistas e conselheiros, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **13 DE DEZEMBRO DE 2024**, às 09h30 na sede social da empresa, situada na Rua General Hermes, nº. 281 – Bairro: Cambona – Maceió/AL, para discutir e deliberar sobre a ordem do dia:

**I – Atualização do Estatuto da COMARHP**

Maceió/AL, 11 de novembro de 2024.

**SERGIO ANTONIO ALENCAR GUIMARÃES**  
Diretor-Presidente/COMARHP

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4A532C2D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0936/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Exonerar **REBECCA MOURA SOUZA** – CPF: 135.657.984-16, do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, símbolo AST3, no gabinete do(a) Vereador(a) **OLÍVIA TENÓRIO**.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GALBA NETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CE1A5B09

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**PORTARIA GP – 0937/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **WALDEMBERGUE DA SILVA DANTAS PEREIRA** – CPF: 135.657.984-16, no cargo em comissão de **ASSISTENTE**

**PARLAMENTAR**, símbolo AST3, no gabinete do(a) Vereador(a) **OLÍVIA TENÓRIO**.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GALBA NETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3C75F0EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO Nº 10220021/2024.**

**PARECER EM CONJUNTO**  
**PROCESSO Nº 10220021/2024.**  
**RELATORES: VEREADOR JOÃO CATUNDA E VEREADOR CHICO FILHO**

**1. BREVE RELATÓRIO E ANÁLISE**

Trata-se do processo que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 10220021/2024, que tem por objetivo alterar a emenda parlamentar nº 041 proposta a Lei Orçamentária do ano vigente, publicada em diário oficial no dia 24/01/2024.

Vislumbra-se que o parlamentar encaminhou solicitação à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira a fim de alterar a emenda supracitada, passando a alocar o recurso através da emenda nº 427 que tem por finalidade aprimorar a atenção especializada ambulatorial e hospitalar no município de Maceió.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra impedimento técnico para a alteração da destinação da emenda parlamentar de caráter impositivo, tendo em vista que todo o trâmite preenche os requisitos objetivos estando em consonância com o disposto no Decreto nº 9.719/2024 do Poder Executivo e com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 999/2024.

**2. CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o processo em análise atende aos requisitos elencados no Decreto nº 9.719/2024 do Poder Executivo e com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 999/2024, devendo ser aprovado pelos pares e encaminhado para o Poder Executivo pela Presidência desta Casa com a nova emenda a ser incluída no orçamento vigente.

É o parecer.

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Teca Nelma  
Aldo Loureiro  
Chico Filho  
Silvania Barbosa  
Olívia Tenório  
João Catunda  
Brivaldo Marques  
Zé Marcio  
Samyr Malta  
Luciano Marinho

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B59050DE

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.12.423.715/0001-36, situada na Avenida Dom Antônio Brandão, nº. 203 – Empresarial 203 Offices, Sala 101 e 102 – Bairro: Farol - Maceió/AL – CEP Nº. 57.051-190, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de

“**IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL EASY SERRARIA**”, situado na Avenida Empresarial Valentim dos Santos Diniz, S/Nº. – Bairro: Serraria - Maceió/AL – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**030C4148

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME: CÍCERO CIRILO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **007.509.224-78**, situado na Avenida Menino Marcelo, S/Nº. – Quadra D, Lote 05, Condomínio Reserva do Vale - Bairro: Serraria - Maceió/AL – com atividades de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**GALPÃO COMERCIAL**”, situado na Travessa Penedo, S/N – Bairro: Feitosa - Maceió/AL – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6E63A012

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: AUTOMOTIVE LAVA JATO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **43.149.218/0001-15**, situada na AV. Comendador Gustavo Paiva, nº. 4109 - Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-285, com atividades de: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**AUTOMOTIVE LAVA JATO**”, situado na AV. Comendador Gustavo Paiva, nº. 4109 - Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-285 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de**

**Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F2AC64A4

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: A3 CAPITAL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.787.754/0001-48**, situada na RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, Nº. 1.071, BAIRRO: PAJUÇARA - MACEIÓ/AL, com atividades de: **HOTÉIS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**HOTEL TROPICALIS VERANO**”, situado na RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, Nº. 1.071, BAIRRO: PAJUÇARA - MACEIÓ/AL, - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**295C8936

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: ALAGOAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.887.653/0001-93**, situada na RUA COMERCÁRIO JOSÉ PONTES DE MAGALHÃES, Nº. 103 – SALA 01 – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.036-250, com atividades de: **ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL “TEMPORÁRIA”**, para o empreendimento denominado “**TRUCKZONE STREET PARK**”, situado na RUA COMERCÁRIO JOSÉ PONTES DE MAGALHÃES, Nº. 103 – SALA 01 – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.036-250, - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EA37ABEC

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
DECRETO Nº. 9.914 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 2023, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 1.629.498,75 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 42 ao 44 da Lei Municipal nº **7.402**, de 27 de julho de 2023, pelos artigos 5º,6º e 7º da Lei Municipal nº **7.508**, de 23 de janeiro de 2024 e pelo art. 1º da Lei nº **7.612** de 05 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2023, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, no montante de **R\$ 1.629.498,75 (um milhão, seiscientos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, para atender à programação constante do **ANEXO ÚNICO** deste decreto.

**Art. 2º** Os recursos provenientes do artigo 1º deste Decreto serão destinados para atender a programação constante no Anexo Único deste decreto.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 11 de novembro de 2024.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.914 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. - Suplementação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.267.099,09
18001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.267.099,09
10.302.0022.239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA			
	Subtotal	33.50	2.6.21	13.600,47
10.302.0022.239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	Subtotal	33.90	2.6.21	504.365,04
10.305.0022.239409	FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	Subtotal			504.365,04
		33.90	2.6.02	381.335,44
		44.90	2.6.02	212.864,00
		33.90	2.6.21	25.051,14
		44.90	2.6.03	129.883,00
	Subtotal			749.133,58
25000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE			362.399,66
25001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE			362.399,66
13.392.0025.449009	DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS			
		33.90	2.7.15	253.213,16
		33.90	2.7.16	109.186,50
	Subtotal			362.399,66
	<b>TOTAL</b>			<b>1.629.498,75</b>

**Publicado por:**  
Márcio Roberto Carvalho de Santana  
**Código Identificador:**9B823F6F

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**DECRETO Nº. 9.915 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 34.506.162,55 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 42 ao 44 da Lei Municipal nº **7.402**, de 27 de julho de 2023, pelos artigos 5º,6º e 7º da Lei Municipal nº **7.508**, de 23 de janeiro de 2024 e pelo art. 1º da Lei nº **7.612** de 05 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 34.506.162,55 (trinta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste decreto.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 11 de novembro de 2024.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

**ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.915 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. - Suplementação**

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.999.114,68
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.999.114,68
12.365.0031.127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS			
	Subtotal	33.50	1.5.01	5.999.557,34
12.368.0020.228509	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR			
	Subtotal	33.90	1.5.00	5.999.557,34
				5.999.557,34
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			453.520,87
20002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			453.520,87
15.451.0011.214801	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARITIMA			
	Subtotal	33.90	1.5.01	453.520,87
				453.520,87
24000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			53.527,00
24001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			53.527,00
26.452.0011.203309	IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
		33.90	2.7.52	11.527,00
		33.90	1.7.52	42.000,00

Subtotal				53.527,00
37000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR			2.000.000,00
37002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO DO TURISMO			2.000.000,00
23.695.0008.214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO , INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ	33.90	1.5.01	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
38000	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			20.000.000,00
38001	AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB			20.000.000,00
17.452.0011.211609	FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA	33.90	1.5.01	13.200.000,00
Subtotal				13.200.000,00
17.452.0011.211809	REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	33.90	1.5.01	6.800.000,00
Subtotal				6.800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>34.506.162,55</b>
<b>ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.915 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. - Anulação</b>				
<b>Órgão / U.O</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
Fun/Sub/Prog/Subação				
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.999.114,68
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			11.999.114,68
12.365.0031.127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	33.50	1.5.00	5.999.557,34
Subtotal				5.999.557,34
12.122.0045.228409	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED	33.90	1.5.01	5.999.557,34
Subtotal				5.999.557,34
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			22.453.520,87
20002	FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			22.453.520,87
15.451.0011.217105	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	44.90	1.5.01	453.520,87
Subtotal				453.520,87
17.512.0011.219809	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	44.90	1.5.01	22.000.000,00
Subtotal				22.000.000,00
24000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			53.527,00
24001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			11.527,00
26.452.0011.203109	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMASEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ	33.90	2.7.52	11.527,00
Subtotal				11.527,00
24002	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS			42.000,00
26.453.0011.206009	MANTER TERMINAIS E ABRIGOS	33.90	1.7.52	42.000,00
Subtotal				42.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>34.506.162,55</b>

**Publicado por:**  
Márcio Roberto Carvalho de Santana  
**Código Identificador:**644F03A4

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**DECRETO Nº. 9.916 MACEIÓ/AL 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 3.054.873,40 (TRÊS MILHÕES, E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 42 ao 44 da Lei Municipal nº **7.402**, de 27 de julho de 2023, pelos artigos 5º,6º e 7º da Lei Municipal nº **7.508**, de 23 de janeiro de 2024 e pelo art. 1º da Lei nº **7.612** de 05 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 3.054.873,40 (três milhões, e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, para atender à programação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

**Art. 2º** - Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificado nesse exercício, nas contas contábeis de receita – 19.11.14.01.00 e 13.21.01.01.01.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 11 de novembro de 2024.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

**ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.916 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - Suplementação**

<b>Órgão / U.O</b>	<b>Descrição</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
Fun/Sub/Prog/Subação				
24000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			2.789.953,07
24001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			2.789.953,07
26.125.0011.200609	MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ			
		33.90	1.7.52	350.000,00
	Subtotal			350.000,00
26.242.0030.202809	PROMOVER ASSISTÊNCIAAO ESPECIAL			

	Subtotal	33.60	1.7.52	200.000,00
26.452.0011.203109	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMASEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ			200.000,00
	Subtotal	33.90	1.7.52	850.000,00
26.452.0011.203309	IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			850.000,00
	Subtotal	33.90	1.7.52	1.389.953,07
	Subtotal			1.389.953,07
25000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE			264.920,33
25001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE			264.920,33
13.392.0025.449009	DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS			
		33.90	1.7.16	82.986,58
		33.90	1.7.15	181.933,75
	Subtotal			264.920,33
	<b>Total</b>			<b>3.054.873,40</b>

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**618F24F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0360/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e o que estabelece o Decreto nº. 6.210 de 29 de janeiro de 2002,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, constituída através da Portaria nº. 0776/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023, dando por concluído com êxito, o estágio probatório dos servidores públicos municipais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, constates do Processo Administrativo nº **6500 122275 2024** abaixo relacionados, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO
01	ALESSANDRA DE OLIVEIRA WANDERLEY	953445-8	09/03/2020	PROFESSOR (A)
02	ALINE MARIA OLIVEIRA DE MELO	956005-0	29/07/2021	PROFESSOR (A)
03	BRUNO LUCIO DE OLIVEIRA	956216-8	24/08/2021	TÉCNICO (A) ADMINISTRADOR(A)
04	CATARINA DOS SANTOS GOUVEIA VIEIRA	955978-7	04/08/2021	PROFESSOR (A)
05	CLAUDIA VALERIA ALVES PINTO DE SOUZA	953483-0	03/03/2020	PROFESSOR (A)
06	CRISTINA SILVA DE LIMA	956029-7	06/08/2021	TÉCNICO (A) ADMINISTRADOR(A)
07	FÁBIO JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA	956100-5	23/08/2021	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
08	GILSON GERVASIO SANTOS	956155-2	25/08/2021	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
09	JASON XAVIER ANDRADE NETO	955832-2	10/06/2021	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
10	JULIETA RAMOS PEREIRA	956086-6	19/08/2021	PROFESSOR (A) INGLÊS
11	MANOEL MARCOS PEREIRA	956073-4	06/08/2021	PROFESSOR(A) ARTE CÊNICA
12	MARIA LIVIA GRANGEIRO COSTA	953403-2	03/03/2020	PROFESSOR (A)
13	PAULA LETICIA MENDES DA SILVA	956027-0	04/08/2021	PROFESSOR (A)
14	ROSELEIDE FERREIRA BARBOZA	16601-4	15/03/1996	PROFESSOR (A)
15	STELA FLORENTINO BARBOZA	956070-0	18/08/2021	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
16	ZADJANE DA ROSA MOTA MIRANDA	929936-0	06/02/2007	PROFESSOR ( A )

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2024.

**SANDRA MARIA MOREIRA GAMA**

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – CADSEP

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3407EAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA MERENDEIRO(A)**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público nova **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA** para o cargo/posto de trabalho de **MERENDEIRO(A)**, em atendimento ao exposto no Edital nº. 005/2023 que estabelece normas para a realização do processo seletivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ/AL - SEMED**.

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

- Data: **24/11/2024 (domingo)**
- Abertura dos Portões: **07h00min**
- Horário de Fechamento dos Portões: **07h40min**.
- Início das Provas: **08h00min**.
- Local: **CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2:**

**2. RELAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA**

Cargo/Posto de Trabalho: MERENDEIRO(A)		
LOCAL: Escola Municipal Professor Lenildo Alves Santos		
ENDEREÇO: Av. Juca Sampaio, s/n, Jacintinho - CEP 57041-430, Maceió/AL		
Os candidatos deverão comparecer ao local de prova no dia 24/11/2024 (domingo), de acordo com as proporções a seguir:		
SALA 01 - da 353ª a 377ª colocação - 7h00min sendo que o fechamento dos portões será às 7h40min.		
SALA 02 - da 378ª a 402ª colocação - 7h00min sendo que o fechamento dos portões será às 7h40min.		
CLASS. Prova/TÍTULOS	Nº de INSC.	Nome do(A) CANDIDATO(A)
353º	27946	JOSEANE MARIA DA CONCEIÇÃO
354º	2674	ALBENIZE RODRIGUES DOS SANTOS
355º	20453	MARISE GOMES DA CONCEIÇÃO
356º	2493	JADILEIDE DE MORAES SILVA LESSA
357º	7389	LUCIANA DA SILVA SANTOS
358º	17198	MICHELE PEREIRA DA SILVA PESSOA
359º	12615	LIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS FIDELIS
360º	27543	CLEIDENICE DA SILVA SANTOS
361º	3925	SIMONE OLIVEIRA MENDES
362º	3820	ROSIENE SILVA DOS SANTOS
363º	11518	MÁRCIA FAUSTINO GOMES DA SILVA
364º	397	MICHELLE RODRIGUES LIMA
365º	2501	HEITOR CARLOS DOS SANTOS FREITAS
366º	20692	MARIZA VALENÇA SILVA COSTA
367º	8413	IRIS GOMES DA SILVA
368º	13329	ANDRÉA DOS SANTOS BARBOSA
369º	4598	TACIANA MARINHO MACENA DA SILVA
370º	3542	CLEBSON DA FONSECA PIMENTEL
371º	3569	SIMONE RODRIGUES DA SILVA DIAS
372º	15645	PATRICIA MICHELLE BARROS VIANA
373º	11478	HELLEVANIA RODRIGUES CARVALHO DE ALMEIDA
374º	4709	MARIA HELENA SANTOS DA PAZ
375º	4842	MÁRCIA BEZERRA DA SILVA
376º	10019	VALDERICE SILVA DE LIMA
377º	23514	MARIA SANDRA FERREIRA DA SILVA
378º	23819	MARIA GEILZA DOS SANTOS SILVA
379º	1824	SINARA MARIA SILVA CESAR
380º	2706	FLAVIA MARIA DA SILVA
381º	4217	ELIDIA LOPES DE ANDRADE
382º	16396	ELISANGELA AGOSTINHO DOS SANTOS
383º	23351	VERÔNICA BRABO ALENCAR
384º	13085	DANIELI SILVA SILVEIRA
385º	12538	ANA PAULA DA SILVA SANTOS
386º	14162	SORAIA LIMA DA SILVA
387º	3065	MARIA JUCIELMA DA SILVA MORAIS MACHADO
388º	6382	JOSEFA LÍDIA DO NASCIMENTO COSTA
389º	10015	THALITA RAFAELA SANTOS GALINDO
390º	21321	VIRGINIA QUERINO DOS SANTOS
391º	12402	GELVA MARQUES SOARES GUIMARAES
392º	7693	LILIANE CRISTINE DOS SANTOS
393º	8354	MANUELA TATIANA DA COSTA GUSMÃO
394º	991	KELLY CRISTIMA FLOR DE MELO
395º	20219	MARIA JOSÉ DA SILVA
396º	21115	JOELMA DE OLIVEIRA LIMA
397º	197	ALINE SILVA DOS SANTOS
398º	2783	DIONE VICENTE DA SILVA
399º	5047	EDICLEUMA RODRIGUES DOS SANTOS PALMEIRA
400º	4418	JOSE CICERO ALVES SERTORIO
401º	4777	PAULO JORGE DOS SANTOS
402º	24456	ANGÉLICA VALENTIM DE ALBUQUERQUE

Cargo/Posto de Trabalho: MERENDEIRO(A)		
LOCAL: Escola Municipal Professora Maria José Carrascosa		
ENDEREÇO: Rua Diegues Junior, s/n, Poço - 57025-650 - Maceió/AL		
Os candidatos deverão comparecer ao local de prova no dia 24/11/2024 (domingo), de acordo com as proporções a seguir:		
SALA 01 - da 403ª a 427ª colocação - 7h00min sendo que o fechamento dos portões será às 7h40min.		
SALA 02 - da 428ª a 452ª colocação - 7h00min sendo que o fechamento dos portões será às 7h40min.		
CLASS. Prova/TÍTULOS	Nº de INSC.	Nome do(A) CANDIDATO(A)
403º	11211	ELINEIDE LIMA DA SILVA
404º	82	DACIELLY RIBEIRO CAVALCANTI DE MAGALHAES
405º	10446	KÁSSIA VANESSA DA SILVA LIMA
406º	2987	JOCILANE FERREIRA SILVA GOMES
407º	20420	JACIANE DE LIMA BARROS
408º	25878	HURANA REBECA SIMÕES DE JESUS
409º	4848	MICHELE ALVES VIEIRA
410º	15238	LIZIANE CRISTINE PACHECO MACHADO
411º	7513	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA FILHO
412º	24570	ARNALDO BERNARDO DA SILVA JÚNIOR
413º	18948	JOYCE CRISTINA FEITOZA DE SOUSA
414º	566	MÁRCIA SANTOS DE FREITAS
415º	13094	PRISCILA DOS SANTOS SILVA
416º	3201	ROSELANE QUIRINO DA SILVA
417º	243	IZABELLA PRYSCYLLA DA SILVA GOMES
418º	19532	RENATA RAFAELLE SOARES DA SILVA
419º	16750	JOAO PAULO DE FARIAS SILVA
420º	12835	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA
421º	12070	EDSON PEREIRA DE SOUZA
422º	14766	JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
423º	2566	MARCELA ROCHA PEREIRA DE MEDEIROS
424º	15691	EWERTON SILVA DO ESPIRITO SANTO
425º	27227	MIDIAN EMILIANO DOS SANTOS
426º	18814	DENIZE ALVES DE ARRUDA SANTOS
427º	348	VALBERLAINE LEITE DA SILVA

428°	4141	ANNE THAISNE BATISTA DOS SANTOS
429°	8790	JOSE ALEX SILVA FERREIRA SANTOS
430°	8747	JESSICA MAYARA FERREIRA SANTOS TORRES
431°	14931	LARISSIA DA SILVA LOPES GALDINO
432°	19044	ANDRÉIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
433°	2130	MÔNICA MARIA DOMINGOS DE SOUZA SILVA
434°	5347	Gabriela Zeferino Cavalcante
435°	26074	GREICIENE BRANDÃO DA SILVA
436°	14791	LUÍS FELIPE SANTA BARBARA
437°	4233	LEANDRA CAMILA SOUZA DOS SNATOS
438°	21997	AMANDA VIRGÍNIA DE ALMEIDA SOUSA
439°	9638	MAYRA GRACILIANO DA SILVA VASCONCELOS
440°	5639	MARIA MARCIA SILVA BISPO
441°	5533	STEPHANE GLEICE DA SILVA NORONHA
442°	15249	RENATA DA SILVA
443°	27534	PAULIANA CONCEIÇÃO DA SILVA
444°	2204	VALQUIRIA SONIELE SANTOS BEZERRA
445°	8068	ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA
446°	767	LEILA PATRICIA DA SILVA SANT
447°	14418	NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS
448°	14223	MICHELLE CARVALHO DA SILVA SANTOS
449°	20076	ANA PAULA ALVES ROSA BARRETO ROCHA
450°	13784	MARIA JANIGREICE SANTOS DA SILVA
451°	10182	MILANNE DAYSE TENÓRIO DE OLIVEIRA
452°	10860	LIVIA YASMIN BARROS DA SILVA

### 3. INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

**3.1.** O candidato convocado deverá observar na **RELAÇÃO DO ITEM 2**, a data, o local e horário para realização da Prova Prática.

**3.2.** Após o fechamento dos portões, observado o horário limite de **07h40min**, não será permitida a entrada de candidatos, em qualquer hipótese.

**3.3.** Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade original de reconhecimento** nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL**, sob pena de não poder adentrar na sala para **realizar a prova**.

**3.4. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**3.5.** Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica etc.

**3.6.** Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização das provas, **não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos e similares**.

**3.6.1.** Os candidatos ao cargo de **Merendeiro (a)** deverão, preferencialmente, se apresentar para a realização da prova prática, adotando os seguintes procedimentos:

- a) vestir roupas claras, sapatos fechados, camiseta de manga curta;
- b) não usar acessórios tais como brincos, pulseiras, anéis entre outros;
- c) ter os cabelos presos;
- d) ter as unhas curtas e sem esmalte;
- e) ter barba, bigode, cavanhaque ou similar curto.

**3.7.** Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horários e local fixados neste Edital.

**3.8.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

**3.9.** A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo à Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.

**3.10.** O período para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após divulgação da **classificação preliminar do processo seletivo**.

**3.11.** Os recursos serão **interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital**, que estará disponível no site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), a partir das 0h01min do dia após sua publicação do evento que lhe disser respeito, até às 23h59min do dia seguinte considerando-se o horário de Brasília.

**3.12.** As petições deverão estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente, caso contrário, serão indeferidas de plano. Os recursos que não observarem as regras contidas neste edital e no Edital nº 005/2023, serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos.

**3.13.** A relação de nome do(a) candidato(a) por cargo e a classificação preliminar de acordo com respectivas pontuações obtidas após a análise dos títulos apresentados, nos termos previstos o Edital nº 005/2023, são as publicada na página do processo seletivo.

### 4. CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE MERENDEIRA

**4.1.** A prova prática para **MERENDEIRA**, consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo.

**4.1.1.** Prova Prática para o cargo de Merendeira será de caráter eliminatório e classificatório, e terá a duração máxima de **15(quinze) minutos** para cada participante, e será composta de da avaliação dos seguintes critérios mínimos:

- a) identificação de materiais e utensílios;
- b) pré-preparo de receitas (identificação de ingredientes e quantidades mínimas); e
- c) conhecimentos de procedimentos relacionados à segurança alimentar e higiene.

**4.2.** Durante a avaliação poderão ser observados os seguintes critérios:

- a) Utilização dos equipamentos e utensílios de forma correta e segura;
- b) Conhecimento das condições de segurança e saúde no trabalho;
- c) Cumprimento das normas de segurança alimentar e higiene (boas práticas na manipulação de alimentos);
- d) Sequência correta do preparo;
- e) Sanitização correta dos alimentos;
- f) Separação do lixo de forma correta;
- g) Higiene e organização na execução da tarefa, de acordo com o disposto no manual de limpeza e desinfecção de superfícies da ANVISA;

h) Apresentação pessoal, de acordo com as normas sanitárias;

**4.3.** Para composição do resultado desta etapa serão verificados os conceitos obtidos pelo candidato, por meio dos conhecimentos práticos relativos ao desempenho na execução das tarefas descritas no **item 4.1** deste edital, cujo a pontuação máxima será de **50 (cinquenta)** pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que obtiver pontuação inferior a **25 (vinte e cinco)** pontos na execução da prova.

**4.4.** A prova prática será realizada pela banca examinadora instituída pelo IDESG, com a finalidade de verificar o desempenho do candidato como Merendeiro(a).

**4.5.** O candidato deverá utilizar somente o material disponibilizado pela banca examinadora para desenvolver a atividade, sendo proibido portar quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: relógio, celular, ponto eletrônico, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagem, entre outros.

**4.6.** As provas terão início no seu horário marcado e seguirão rigorosamente a ordem de apresentação dos candidatos na Prova Prática, que será organizada conforme ordem decrescente de classificação, observado a lista de **classificação na primeira etapa conforme relacionado no item 2 deste edital**.

## 5. DOS RECURSOS

**5.1.** O período para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após divulgação do Resultado Preliminar da **prova prática**.

**5.2.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do site do IDESG [idesg.org.br](http://idesg.org.br), observado o prazo e condições estabelecidas no cronograma de eventos deste processo seletivo. As petições deverão estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente, caso contrário, serão indeferidas de plano.

**5.3.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**5.4.** Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do processo seletivo serão disponibilizadas na página do processo seletivo acessível através do site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A(s) prova(s) prática(s) será(ão) realizada(s) pela(s) banca(s) examinadora(s) instituída(s) pelo IDESG, com a finalidade de verificar o desempenho do(a) candidato(a) na execução de suas atribuições cotidianas, observado os termos deste edital e do edital de regência.

**6.2.** O resultado da prova prática será registrado pelo examinador/avaliador, e a relação contendo o nome do(a) candidato(a) por cargo e a classificação preliminar será apresentada de acordo com respectivas pontuações obtidas, e serão divulgadas no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), em data prevista no cronograma geral do concurso.

**6.3.** Após a classificação final do presente processo seletivo, serão reservadas as vagas destinadas às **pessoas negras** e às **pessoas com deficiência (PcD)**, observado os critérios definidos no Edital nº. 005/2023.

**6.4.** Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos e normas previstos neste Edital.

**6.5.** Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo IDESG, observado o edital nº 005/2023.

Maceió/AL, 08 de Novembro de 2024.

**VICTOR SOARES BRAGA**

Secretário Municipal de Educação de Maceió/SEMED

**RAUNY DE MELO ALBUQUERQUE**

Diretor Técnico da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do PSS nº .001/2023.

Portaria Nº. 0297, Datada em 21 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**94788603

# O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o  
governo poupa o desmatamento e  
diminui o consumo de papel.



**PARA  
INFORMAÇÕES:**

**(82) 3312-5866**  
[diariomaceio@gmail.com](mailto:diariomaceio@gmail.com)